

**EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNO ESPECIAL PARA INGRESSO NO 2º SEMESTRE LETIVO DE 2023 (DISCIPLINAS DE GRADUAÇÃO)****DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA**

PROCESSO Nº 23106.087801/2023-93

1. DEFINIÇÃO

1.1 Forma pela qual a UnB admite o ingresso de candidatos interessados em cursar disciplinas isoladas como aluno especial, sem constituir vínculo com qualquer curso de graduação da Instituição.

2. APLICAÇÃO

- Portadores de diploma de curso superior.
- Alunos regulares de outra Instituição de Ensino Superior.
- Alunos regulares matriculados no último ano do curso superior na Instituição de Ensino Superior de origem, com direito à admissão por transferência obrigatória, nos termos da legislação em vigor.
- Interessados com processo de revalidação de diploma em tramitação na UnB, com exigência de cursar disciplina, estabelecida pela comissão de avaliação.

3. LEGISLAÇÃO BÁSICA

- Resolução CEPE Nº 123/2002, de 30/09/2002.

4. INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para aluno especial em disciplinas de graduação para o 2º semestre letivo de 2023 no Departamento de Estatística da Universidade de Brasília (EST) serão realizadas somente pela Internet, mediante preenchimento dos dados e envio dos arquivos no sistema de inscrições online disponível no endereço: <http://inscricaooposgraduacao.unb.br>, e submetidas no período de 11 a 28 de agosto de 2023.

4.2 O formulário estará disponível no endereço especificado no item 4.1 a partir de 08h00 do dia 11/08/2023 e será bloqueado a partir das 23h59min do dia 28/08/2023.

4.3 No ato da inscrição, o candidato deverá indicar a(s) disciplina(s) que pretende cursar, cuja lista de oferta está disponível no site <https://sig.unb.br/sigaa/public/turmas/listar.jsf>, ficando a matrícula condicionada à existência de vagas e demais requisitos descritos no item 7.1.

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1 Para o preenchimento do formulário de inscrição online, o candidato deverá enviar os documentos relacionados abaixo, em formato PDF, com tamanho máximo de 2Mb cada arquivo. Caso haja informações no verso de algum documento, o candidato deverá obrigatoriamente enviar em um único arquivo PDF frente e verso desse documento.

5.1.1 Preencher o formulário de inscrição disponível no site <http://inscricaooposgraduacao.unb.br>;

5.1.2 Recolher a taxa de inscrição no valor de R\$ 79,00;

5.1.3 Apresentar a documentação correspondente para cada situação, conforme abaixo.

MODALIDADE	DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR	- carteira de identidade; - título de eleitor e comprovante de votação (ou certidão de quitação eleitoral atualizada); - diploma ou carteira de registro do respectivo conselho profissional; - histórico escolar.
ALUNO REGULAR DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR	- carteira de identidade; - título de eleitor e comprovante de votação (ou certidão de quitação eleitoral atualizada); - declaração de aluno regular da INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR de origem; - histórico escolar da instituição de origem.

ALUNO COM DIREITO À TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA	- carteira de identidade; - título de eleitor e comprovante de votação (ou certidão de quitação eleitoral atualizada); - ato de remoção ex officio para o Distrito Federal, nos termos da legislação em vigor para fins de transferência obrigatória; - declaração da instituição de origem de que o estudante está matriculado no último ano do curso; - relação de disciplinas em que o aluno deverá se matricular, elaborada pela instituição de origem, mediante confrontação dos currículos e dos programas vigentes na IES de origem e na UnB; - autorização da instituição de origem, consubstanciando a concordância desta com a matrícula do estudante na(s) disciplina(s) que falta(m) para concluir o curso.
INTERESSADOS COM PROCESSO DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA EM TRAMITAÇÃO NA UnB	- carteira de identidade; - título de eleitor e comprovante de votação (ou certidão de quitação eleitoral atualizada) – somente para candidatos de nacionalidade Brasileira; - documento que comprove a exigência de cursar disciplinas na UnB, para revalidação de diplomas.

5.2 O candidato é responsável pelo envio de documentos completos, legíveis e em posição correta. Serão desconsiderados documentos ilegíveis, invertidos, cortados ou com erro de digitalização.

5.3 A autenticidade dos documentos enviados para a inscrição e para a matrícula é de responsabilidade do candidato, que pode ser convocado a apresentar os documentos originais.

5.4 O Departamento de Estatística não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6. TAXAS DE INSCRIÇÃO E MATRÍCULA

6.1 A taxa de inscrição no valor de R\$ 79,00 deverá ser paga até o dia 28/08/2023 e o comprovante de pagamento deverá ser obrigatoriamente anexado no processo de inscrição e encaminhado com os demais documentos descritos no item 5.

6.2 A taxa de matrícula no valor de R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais) por crédito a ser cursado deverá ser paga somente pelos candidatos que tiverem a inscrição ACEITA para matrícula na(s) disciplina(s).

6.2.1 O comprovante de pagamento da taxa de matrícula deverá ser anexado no sistema de inscrições online disponível no endereço: <http://inscricaooposgraduacao.unb.br> e submetido até às 12h00 do dia 30/08/2023.

6.2.2 O recibo emitido por meio de depósito em envelope não será aceito como comprovação do pagamento.

6.3 O candidato deve conferir todas as informações deste edital e da Guia de Recolhimento da União antes de realizar o pagamento de taxas, pois não haverá devolução de pagamento de taxas de inscrição e de matrícula.

7. PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo seletivo para Aluno Especial de graduação do EST consistirá em:

- Verificação da “Exposição de Motivos”;
- Verificação da situação acadêmica do aluno;
- Verificação da documentação exigida;
- Existência de vaga, após a efetivação das etapas de matrícula de aluno regular;
- Em caso de número limitado de vagas, havendo excesso de candidatos, dar-se-á prioridade ao candidato que apresentar melhor aproveitamento escolar em seu grau de instrução.

8. CRONOGRAMA

8.1 As datas do processo seletivo para aluno especial de graduação do EST constam da tabela abaixo:

DATA	ETAPA	HORÁRIO E LOCAL
11/08/2023 a 28/08/2023	Período de inscrições online	Das 08h00 às 23h59, ininterrupto, pelo site http://inscricaooposgraduacao.unb.br
25/08/2023	Início das aulas do 2º/2023	Lista de oferta disponível em https://sig.unb.br/sigaa/public/turmas/listar.jsf , para verificação dos dias, horários e locais de aula das disciplinas pretendidas

28/08/2023	Data final para o pagamento da taxa de inscrição	Conforme horário bancário (envio do comprovante de pagamento junto com os demais documentos de inscrição)
29/08/2023	Divulgação da relação de candidatos(as) aceitos(as) para matrícula na(s) disciplina(s)	Após 14h00, no site do departamento (www.est.unb.br)
30/08/2023	Data final para o pagamento da taxa de matrícula pelos(as) candidatos(as) com matrícula aprovada na(s) disciplina(s)	Até às 12h00 (envio do comprovante pelo site http://inscricaoaposgraduacao.unb.br/). Não serão aceitos comprovantes de pagamento enviados após esse horário.
30/08/2023	Envio dos processos à SAA para efetivação de matrícula nas disciplinas e posterior comunicação aos estudantes	Após 14h00, procedimento interno da Unidade Acadêmica.
23/12/2023	Término das aulas do 2/2023	

9. ORIENTAÇÕES FINAIS

9.1 O requerimento de matrícula em disciplinas ficará condicionado à existência de vaga, decorrido o processo de matrícula dos alunos regulares.

9.2 O aluno especial de graduação poderá cursar o total máximo de 08 (oito) disciplinas de graduação, estando sua permanência na UnB, nesta condição, limitada a 02 (dois) períodos letivos regulares, consecutivos ou não. O disposto neste item não se aplica ao aluno especial de graduação com processo de revalidação de diploma.

9.3 O aluno especial poderá obter matrícula em disciplinas restritas somente após a concordância expressa do colegiado departamental.

9.4 A informação de restrição consta no documento “Lista de Oferta”, utilizada pelo candidato para a escolha das disciplinas pretendidas.

9.5 As menções de reprovação ou abandono de disciplina serão consideradas no cômputo do total máximo de disciplinas, bem como no tempo máximo de semestres de permanência.

9.6 O aluno especial não poderá utilizar o benefício de trancamento geral ou trancamento parcial de matrícula.

9.7 A solicitação de admissão como aluno especial é de periodicidade semestral.

9.8 Para cada solicitação de admissão de aluno especial, o candidato deverá recolher a taxa de admissão, referente à análise do pedido, o que não significa a garantia da matrícula nas disciplinas pleiteadas.

9.9 Não haverá devolução de taxa de solicitação em nenhuma hipótese.

9.10 As taxas referentes à matrícula por crédito só serão cobradas no momento de sua efetivação, verificada a aceitação do pedido e a existência de vaga.

9.11 Os alunos especiais não terão vínculo com cursos regulares, portanto não farão jus a identidade estudantil ou a algum dos seguintes benefícios: alojamento, qualquer tipo de bolsa e qualquer forma de subvenção para utilização do restaurante Universitário.

9.12 Aluno especial não poderá utilizar o(s) sistema(s) da(s) biblioteca(s).

9.13 O aluno especial terá que cumprir as exigências feitas aos alunos regulares em sua totalidade, conforme estabelecido no plano de curso da disciplina.

9.14 Conforme previsto na seção IV art.125, inciso IV do Regimento geral da UnB, aplicar-se-á ao aluno especial somente advertência e, na reincidência ou ocorrência de segunda falta, proceder-se-á ao seu desligamento.

9.15 Após 10 (dez) anos da realização do número máximo de disciplinas como aluno especial, será permitido ao interessado submeter-se à nova seleção de aluno especial em disciplinas de graduação, conforme os itens anteriores.

9.16 O aluno especial fará jus à declaração comprobatória de ter cursado disciplinas nesta modalidade. A declaração identificará todas as disciplinas cursadas como aluno especial, com as respectivas cargas horárias e menções obtidas (aprovação e reprovação).

9.17 Ao aluno especial que, no prazo máximo de três anos, passar à condição de aluno regular, serão concedidos automaticamente os créditos obtidos nas disciplinas cursadas com aprovação. Após três anos, o aproveitamento de estudo será efetivado com análise da unidade acadêmica responsável pela oferta da disciplina.

9.18 A documentação expedida em outro país deverá ser traduzida para a língua portuguesa e conter o visto do consulado brasileiro do país que a expediu, sendo a tradução dispensada para a língua espanhola.

9.19 Aluno regular de graduação da UnB não poderá ser registrado como aluno especial.

9.20 Ao realizar a inscrição, o candidato automaticamente aceita as condições estabelecidas neste edital, comprometendo-se a atender às exigências de cada etapa do processo.

9.21 As questões omissas serão tratadas pela Coordenação do Bacharelado em Estatística.

9.22 Dúvidas e informações entrar em contato pelo e-mail est@unb.br.

ANEXO I

INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO E DE MATRÍCULA

Para realizar os pagamentos de taxas de inscrição e de matrícula, os candidatos deverão, obrigatoriamente, emitir a Guia de Recolhimento da União (GRU), conforme instruções a seguir:

Para pagamento da Taxa de Inscrição	Para pagamento da Taxa de Matrícula
Acessar o site https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp Preencher as seguintes informações: Unidade Gestora: 154040 Gestão: 15257 - Fundação Universidade de Brasília Código de Recolhimento: 28838-1 (Serviços de Estudos e Pesquisas) Ao clicar em avançar, será requerido o Número de Referência e outras informações, que deverão ser preenchidas da seguinte forma: Número de Referência: 4437 (INFORMAÇÃO OBRIGATÓRIA) CNPJ ou CPF do Contribuinte: informar o CPF DO CANDIDATO Nome do Contribuinte: digitar o NOME COMPLETO DO CANDIDATO Valor Principal: R\$ 79,00 Valor Total: R\$ 79,00 Salvar em PDF (opção de geração) Clicar em emitir GRU	Acessar o site https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp Preencher as seguintes informações: Unidade Gestora: 154040 Gestão: 15257 - Fundação Universidade de Brasília Código de Recolhimento: 28838-1 (Serviços de Estudos e Pesquisas) Ao clicar em avançar, será requerido o Número de Referência e outras informações, que deverão ser preenchidas da seguinte forma: Número de Referência: 4437 (INFORMAÇÃO OBRIGATÓRIA) CNPJ ou CPF do Contribuinte: informar o CPF DO CANDIDATO Nome do Contribuinte: digitar o NOME COMPLETO DO CANDIDATO Valor Principal: Informar nesse campo o somatório dos valores das disciplinas a serem cursadas, considerando que cada crédito da(s) disciplina(s) corresponde a R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais). Exemplo: Para disciplinas de 04 créditos, deverá ser recolhido o valor de R\$ 224,00 (duzentos e vinte e quatro reais) por disciplina. Valor Total: Informar nesse campo o somatório dos valores das disciplinas a serem cursadas, considerando que cada crédito da(s) disciplina(s) corresponde a R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais). Exemplo: Para disciplinas de 04 créditos, deverá ser recolhido o valor de R\$ 224,00 (duzentos e vinte e quatro reais) por disciplina. Salvar em PDF (opção de geração) Clicar em emitir GRU

Brasília, 01 de agosto de 2023.

Prof. Leandro Tavares Correia
Coordenador de Graduação
Departamento de Estatística



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Tavares Correia, Coordenador(a) de Graduação do Departamento de Estatística do Instituto de Ciências Exatas**, em 01/08/2023, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10093380** e o código CRC **98F17ABD**.